Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 126/2018

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA MBV ENGENHARIA LTDA - EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o n° 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MBV ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 21.376.308/0001-06, com endereço comercial rua Juvenal anderley, nº 121, bairro Nossa Senhora do Alívio, na cidade de Ituaçú, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Marcos Barbosa Viana, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 09.854.754-20, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 015.333.445-23, com endereço na Fazenda da Varzea, SN, Zona Rural, do Município de Ituaçú, Bahia, aqui denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de Aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 126/2018, conforme art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, oriundos da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- **2.1** Esse Termo Aditivo prorroga o contrato originário nº 126/2018, com base art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 2.2 ficando sua vigência 01/01/2019 a 30/06/2019.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

Pelo prazo contratual não ser o suficiente para conclusão do objeto devido aos bloqueios de verbas Municipais, na forma prevista na legislação vigente, do Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

V -CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 28 de dezembro de 2018.

Maria Tânia Ribeiro Sousa

Prefeita Municipal Contratante

MBV ENGENHARIA LTDA -	EPP
Contratada	

Testemunhas:	
CPF:	CPF:

2